PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 30/12/16.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

LEI Nº. 650/2016

Ementa: "Denomina Logradouro Público".

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de "**Antônio Jota Filho",** a via pública localizada no Loteamento Morada Nobre, Rua 14.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 30 de dezembro de 2016.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal